

**GRUPO PARLAMENTAR POPULAR
NO CONGRESSO
A MESA DO CONGRESSO DOS DEPUTADOS**

O Grupo Parlamentar Popular no Congresso, no amparo estabelecido no artigo 193 e seguintes, vigentes no Regulamento da Câmara, apresenta a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI, relativa ao reconhecimento da comunidade negra espanhola, para seu debate em Plenário.

Madrid, 12 de março de 2009

*Sra. Soraya Sáenz de Santamaría
Deputada - Porta Voz*

*Sr. Adolfo González Rodríguez
Deputado*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A escravatura é conhecida desde a antiguidade mais remota. Logrou-se com sua imposição ao homem, em absoluto domínio, de um sobre outro. Isto ocorreu também na Espanha, no século XIV, como observamos no Código dos Sete Partidos, se encontrando na antiga tradição escravagista legal, herança cultural românica, visigótica e arábica.

Com o Descobrimento das Américas e a sua posterior colonização, a escravatura negra (a indígena, de pronto foi proibida pela Coroa Espanhola), adquiriu uma renovada dimensão, dando origem ao denominado “Tráfico Negroiro”, que se manteve durante todo o período colonial espanhol e nas terras americanas. Em verdade, pelo espaço de mais de três séculos, Espanha e Europa participaram do comércio de escravos nas Américas, sendo os encarregados de administrar esta prática de Portugal, Holanda, França e Inglaterra, através do conhecido “Assentos”. Diz-se que a Espanha muito bem

participou intensamente da utilização da escravatura, mas não diretamente do tráfico.

Sem dúvida alguma, foram viagens amargas, largas e perigosas, conformadas num tripé chamado “triangular”, que é o mesmo Europa, África e América, travessia em que morreram cerca de 25% dos aprisionados, no que a maioria, segundo os especialistas, faleceram uma vez desembarcados. As cifras mais aceitas pelos estudiosos oscilam ao redor de algo em torno de dez milhões de pessoas trasladadas desde o continente africano ao Novo Mundo. Estes escravos africanos foram, junto com os índios, a grande mão-de-obra que sustentava o Império Espanhol e o Português em solos Britânicos, Holandeses e Franceses.

É verdade que durante a Colônia houve vozes e críticas contra este desumano tráfico, mas, contudo, a legitimidade da instituição da escravatura nada se discutia. A realidade foi uma das bases estruturais do capitalismo que se foi impondo. O juízo da estudiosa Vila Vilar é que o negro foi sempre na América uma espécie de elemento estranho e as exemplares Leis de Índias que se ditaram na Espanha em defesa dos nativos do novo continente, nunca contemplaram os direitos dos africanos. A história do africano, segundo esta especialista, tem sido durante muito tempo, uma história silenciosa, ao ponto de que nenhuma Constituição mais liberais e liberalizadoras do mundo, a dos Estados Unidos e da Espanha de 1812, mencionam o tema. Só depois da Guerra da Independência Espanhola e da Guerra Civil dos Estados Unidos, o problema se apresentou, contudo, por suposto de marco teórico e não de prática. Pensamos que pouco e apenas em alguns territórios dos Estados Unidos, os homens e as mulheres negras não eram admitidas em certos lugares, viajando na parte traseira dos transportes públicos, cedendo seus assentos aos homens brancos, não podiam chegar às Universidades e formavam verdadeiros batalhões militares bem diferentes dos brancos, durante a Primeira Guerra Mundial - para citar alguns exemplos muito ilustrativos.

Em todo este desenrolar histórico, referido ao mundo escravagista, obviamente muito resumido nesta Exposição de Motivos, no espírito e na letra da famosa Declaração de Durban de 2001, que afirma que “as atividades escravagistas seriam e deveriam ser sempre crimes contra a Humanidade”, encontramos o sentido a esta Proposição de Lei, apresentada pelo Grupo Popular no Congresso de Deputados, seguindo, assim mesmo, o transcurso levado a cabo por outros países, como, por exemplo, a França, o Reino Unido, a Jamaica, em 2007 e o Canadá, Estados Unidos e Austrália, em 2008.

Ademais, coincidindo com o planeamento da Federación Panafricanista de España em todo o referente a sua delicada problemática, cotidianamente e relacionada com a população em geral, devemos ter em conta, em primeiro lugar, que a Comunidade Negra é a maior minoria da Espanha, estando entre 700.000 a 1.300.000 pessoas com notória enraizamento em outros países. Em segundo lugar, com esta Proposição de Lei, pretendemos reformar um agravo histórico da população negra, injetando ilusão afropositiva afirmativa e transformadora. Em terceiro lugar, homologamos as políticas de ação

afirmativa, criando para a futura geração o sentimento de pertencer ao mundo e que, até agora, foram carecidas. Em quarto lugar, consideramos que com estas propostas em vigor, contribuirá a erradicar o racismo mais duro e intolerável e a violação dos Direitos Humanos. Em quinto lugar, e último, condenamos a escravatura e qualquer tipo de trabalho forçado que existia ou que exista todavia na atualidade.

Por tudo isto, o Grupo Parlamentar Popular do Congresso formula a seguinte Proposta de Lei:

“O Congresso dos Deputados, insta o Governo a:

- Reconhecer a Comunidade Negra como minoria étnica, dado ao seu notório enraizamento na Espanha;
- Reconhecer a diversidade religiosa e cultural da Comunidade Negra, em termos de igualdade;
- Retirar das ruas da Espanha os nomes dos traficantes de escravos e
- Erigir na Espanha um monumento à memória das vítimas da escravatura”.